



Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

PUBLICADO NO JORNAL  
DO MUNICÍPIO

EM 30/12/2021

MARLON SILVA DE LIMA

Func. Responsável

Decreto nº  
0051/2021

Em, 14 de Dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0569, de 23 de dezembro de 2020.

- Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 124.599,20 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 0403 1005	Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente p Educação	
0000050	4490.52 99 1111 Equipamentos e Material Permanente	32.085,21
	Total da Ação	32.085,21
12 361 0403 2012	Manut das Ativ do Ensino Fundamental	
0000061	3190.11 99 1111 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.598,99
0000064	3390.30 99 1111 Material de Consumo	915,00
	Total da Ação	92.513,99
	Total da Unidade Orçamentária	124.599,20
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>124.599,20</b>

- Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 124.599,20 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Jose Pedro da Silva*  
JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO